



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 05 de junho de 2019.

ESCLARECIMENTO 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 1/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e eventualmente internacionais.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: Será aceito valor abaixo de R\$ 799.660,00?

Pergunta 2: Em caso de não haver lances, qual será o critério de desempate? Sorteio ou hora de registro de proposta?

RESPOSTAS:

Resposta 1: Não, a licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado em reais de taxa de agenciamento para o item do grupo multiplicado pela quantidade anual estimada de passagens, conforme consta no subitem 4.2 do Edital.**

Resposta 2: será realizado sorteio presencial conforme determinado no art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme consta na letra f) do subitem 8.1. do Edital

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 17/06/2019, às 9:30 (horário de Brasília-DF).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

**Rita Franca da Silva
Pregoeira**